

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**DECRETO Nº 2.911, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização das atividades administrativas no ao final do exercício financeiro,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município, no período de 11 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, observado o seguinte:

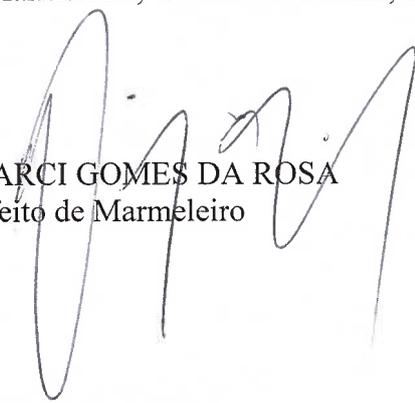
I – Departamento de Saúde e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS: atendimento normal;

II – Demais Departamentos: atendimento ao público somente no período matutino, das 7:30 às 11:30 h, e expediente interno no período vespertino.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmealeiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 08/12/2017.

Publicado no DOE do Município Edição nº 149, do dia 08/12/2017.  
Errata publicada na Edição nº 150, do dia 11/12/2017.